

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL N.º 2/2006 – SEAD/PCPA, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2006

CONCURSO PÚBLICO C-89

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD), em conjunto com a Polícia Civil do Estado do Pará, torna pública a **retificação** dos subitens **3.2.1, 5.10.1, 9.3, 9.5, 9.6, 9.8 e 9.12** do Edital n.º 1/2006 – SEAD/PCPA, de 20 de janeiro de 2006, publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará*, bem como do item **16** do referido edital, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital.

3.2.1 O candidato portador de deficiência deverá entregar, **obrigatoriamente**, no período de **13 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2006**, das 9 horas às 16 horas, pessoalmente ou por terceiro, o formulário e o laudo médico (original ou cópia simples) a que se referem a alínea “b” do subitem 3.2, nos locais descritos no Anexo II deste edital.

5.10.1 O formulário e o laudo médico referidos no subitem 5.10 poderão, ainda, ser entregues, no período de **13 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2006** (exceto sábados, domingos e feriados), das 8 horas às 19 horas, pessoalmente ou por terceiro, nos locais descritos no Anexo II deste edital.

9.3 Os exames médicos destinar-se-ão à constatação, mediante exame físico e análise dos exames solicitados, se o candidato é ou não portador de doenças, de sinais e/ou de sintomas que inabilitem o candidato, segundo os critérios a seguir:

a) GERAIS: neoplasias malignas; doenças crônicas e/ou agudas incapacitantes.
b) ESPECÍFICOS: sopros orgânicos, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas, que possua caráter permanente e/ou que dependa de medicação para o seu controle; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade táctil, térmica e/ou dolorosa; e doenças incuráveis.

9.5 Os exames médicos compreenderão a entrega de exames e, ainda, o exame clínico, conforme a seguinte relação:

- a) Hemograma completo;
- b) ABO + RH;
- c) Bioquímica do sangue: glicose, uréia, creatinina, colesterol total e frações, ácido úrico, triglicerídeos, TGO e TGP;
- d) EAS;
- e) EPF (Exame Parasitológico de Fezes);
- f) Sorologia para Lues ou VDRL;
- g) Sorologia para Doença de Chagas;
- h) Avaliação Neurológica: avaliação clínica do Neurologista e EEG com laudo;
- i) Avaliação Cardiológica: avaliação clínica do Cardiologista, RX de tórax com laudo e ECG com laudo;
- j) Exame Oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;
- k) Exame Otorrinolaringológico: avaliação clínica do Otorrinolaringologista e audiometria tonal com laudo;
- l) Avaliação Psiquiátrica emitida por especialista da área.

9.6 A entrega dos exames descritos no subitem anterior e o exame clínico serão realizados nas datas fixadas em edital específico de convocação para essa fase.

9.8 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames desta etapa.

9.12 Será eliminado do certame o candidato considerado inapto nos exames médicos, ou que não comparecer aos exames médicos ou, ainda, que deixar de entregar algum exame na data prevista ou, posteriormente, caso seja solicitado pela junta médica.

16 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) candidato mais idoso, nos termos dos artigos 1.º e 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
- b) candidato já pertencente ao serviço público estadual;
- c) candidato já pertencente ao serviço público estadual com o maior tempo de exercício no serviço público do Estado;
- d) obtiver maior número de acertos na prova oral (P_2);
- e) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- f) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1).

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL N.º 2/2006 – SEAD/PCPA, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2006

CONCURSO PÚBLICO C-89

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD), em conjunto com a Polícia Civil do Estado do Pará, torna pública a **retificação** dos subitens **3.2.1, 5.10.1, 9.3, 9.5, 9.6, 9.8 e 9.12** do Edital n.º 1/2006 – SEAD/PCPA, de 20 de janeiro de 2006, publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará*, bem como do item **16** do referido edital, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital.

3.2.1 O candidato portador de deficiência deverá entregar, **obrigatoriamente**, no período de **13 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2006**, das 9 horas às 16 horas, pessoalmente ou por terceiro, o formulário e o laudo médico (original ou cópia simples) a que se referem a alínea “b” do subitem 3.2, nos locais descritos no Anexo II deste edital.

5.10.1 O formulário e o laudo médico referidos no subitem 5.10 poderão, ainda, ser entregues, no período de **13 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2006** (exceto sábados, domingos e feriados), das 8 horas às 19 horas, pessoalmente ou por terceiro, nos locais descritos no Anexo II deste edital.

9.3 Os exames médicos destinar-se-ão à constatação, mediante exame físico e análise dos exames solicitados, se o candidato é ou não portador de doenças, de sinais e/ou de sintomas que inabilitem o candidato, segundo os critérios a seguir:

a) GERAIS: neoplasias malignas; doenças crônicas e/ou agudas incapacitantes.
b) ESPECÍFICOS: sopros orgânicos, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas, que possua caráter permanente e/ou que dependa de medicação para o seu controle; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade táctil, térmica e/ou dolorosa; e doenças incuráveis.

9.5 Os exames médicos compreenderão a entrega de exames e, ainda, o exame clínico, conforme a seguinte relação:

- a) Hemograma completo;
- b) ABO + RH;
- c) Bioquímica do sangue: glicose, uréia, creatinina, colesterol total e frações, ácido úrico, triglicerídeos, TGO e TGP;
- d) EAS;
- e) EPF (Exame Parasitológico de Fezes);
- f) Sorologia para Lues ou VDRL;
- g) Sorologia para Doença de Chagas;
- h) Avaliação Neurológica: avaliação clínica do Neurologista e EEG com laudo;
- i) Avaliação Cardiológica: avaliação clínica do Cardiologista, RX de tórax com laudo e ECG com laudo;
- j) Exame Oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;
- k) Exame Otorrinolaringológico: avaliação clínica do Otorrinolaringologista e audiometria tonal com laudo;
- l) Avaliação Psiquiátrica emitida por especialista da área.

9.6 A entrega dos exames descritos no subitem anterior e o exame clínico serão realizados nas datas fixadas em edital específico de convocação para essa fase.

9.8 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames desta etapa.

9.12 Será eliminado do certame o candidato considerado inapto nos exames médicos, ou que não comparecer aos exames médicos ou, ainda, que deixar de entregar algum exame na data prevista ou, posteriormente, caso seja solicitado pela junta médica.

16 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) candidato mais idoso, nos termos dos artigos 1.º e 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
- b) candidato já pertencente ao serviço público estadual;
- c) candidato já pertencente ao serviço público estadual com o maior tempo de exercício no serviço público do Estado;
- d) obtiver maior número de acertos na prova oral (P_2);
- e) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- f) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1).

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração